DECRETO Nº 3.754, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice/ Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade: – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

Órgão: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças/ Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

Órgão: 04.001 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 100.000,00

Órgão: 06.002 – Secretaria Mun. De Infraestr. e Transp/Diretoria de Infraestrutura e Transporte
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00

Órgão: 07.002 – Secretaria Mun. De Agricultura e Ambiente/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 300.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul/Fundo Mun. Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002– Rec. De Imp. e Transf. de Imp. –Saúde.....R$ 100.000,00

Recurso: 0.1.77.0368 – Emenda Relatoria-Increm. Temp. PAB - Portaria MS3888/2021.....R$ 100.000,00
Recurso: 0.1.77.0366 - Emenda Relatoria-Incremento Temp. MAC - Portaria MS3968/21.....R$ 54.610,00

Projeto/Atividade: 2.039 – Serviços de Vigilância Sanitária em Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002– Rec. De Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R$ 10.666,22
Recurso: 0.3.02.0401– Vigilância Sanitária MunicipalR$ 71.233,78

Total de suplementações.....R$ 1.116.510,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das origens abaixo listadas.

I) Por conta do excesso de arrecadação nas fontes:

Recurso: 0.1.02.0002 – Rec. De Imp. e Transf. de Imp. – Saúde.....R$ 110.666,22
Recurso: 0.1.77.0368 – Emenda Relatoria-Increm. Temp. PAB - Portaria MS3888/2021.....R$ 100.000,00
Recurso: 0.1.77.0366 - Emenda Relatoria-Incremento Temp. MAC – Portaria MS3968/21.....R$ 54.610,00
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 680.000,00

II) Por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na fonte:

Recurso: 0.3.02.0401– Vigilância Sanitária MunicipalR$ 71.233,78

III)Por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04.001 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo/Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 100.000,00

Total de origens.....R$ 1.116.510,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal